ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1796/2017

Assunto: **"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Autor: **PODER EXECUTIVO**

Promulgação: 27/11/2017 **Sanção:** 27/11/2017

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.796/2017 Em, 27 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

SUPLEMENTA

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R$ 150.000,00
05.001.12.367.0005.1380 – Aquisição de Vam – Secretaria de Educação
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....R$ 150.000,00
Total Geral.....R$ 150.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no Art. 43, da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 2.4.7.2.02.02.00.00 Fonte: 10000.....R$ 150.000,00
Total Geral.....R$ 150.000,00

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de novembro de 2017.

APROVADO
EM 27/11/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 27/11/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 27/11/17